



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1001649-41.2018.8.26.0296**  
Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Limitada**  
Requerente: **Vignis Bionergia I Ltda e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE VIGNIS S/A E OUTRAS - PROCESSO Nº 1001649-41.2018.8.26.0296, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA ANA PAULA COLABONO ARIAS, MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS nº 1001649-41.2018.8.26.0296, DA FALÊNCIA DE VIGNIS S/A E OUTRAS, **tendo sido designada a venda dos bens** arrecadados nos autos, abaixo descritos, *através de alienação judicial*, sendo os lanços captados de forma eletrônica e presencial simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou "LREF"), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e Regulamentação Específica do CNJ.

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado em três chamadas, **na modalidade híbrida online e presencial, simultaneamente**, a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a modalidade online exclusivamente pelo website [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e a modalidade presencial no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro, com transmissão ao vivo da disputa. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br). Serão Considerados o horário de Brasília-DF.

- A 1ª Chamada se inicia no dia 12/08/2021 a partir das 13h00, de forma online concomitante com a forma presencial, **com disputa ao vivo**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da 2ª chamada, que permanecerá aberta por mais 15 (quinze) dias;

- 2ª CHAMADA inicia-se a partir das 13h01min., do próprio dia 12/08/2021 para a recepção de lances online **ENCERRANDO-SE NO DIA 26/08/2021 a partir das 13h00, de forma online**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**concomitantemente com a forma presencial**, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, *o leilão seguirá sem interrupção já com o início da 3ª chamada, que permanecerá aberta para a recepção de lances por mais 15 (quinze) dias;*

- **3ª CHAMADA inicia-se a partir das 13h01min.**, do próprio dia 26/08/2021 para a recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE NO DIA 09/09/2021 a partir das 13h00, de forma online concomitantemente com a forma presencial, onde serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020.**

- **DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:** **(I)** A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II)** (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário **para o usuário da ferramenta online** o envio do “termo de adesão”, com firma reconhecida (via correios) e/ou assinatura com certificado digital (por email), com antecedência ao leilão, e (2) o cadastro prévio no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(III) O cadastramento**, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; **(IV)** A Leiloeira e a plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d)** que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

- **DO(S) BEM(NS):** Serão levados a leilão, os bens relacionados abaixo transcritos nos lotes 01 a 10, no estado em que se encontram.

Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, foram objetos de ação de restituição de bens promovida pelo Banco Bradesco S/A, Bradesco Cartões S/A e Bradesco Leasing S/A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Arrendamento Mercantil, nos autos do processo nº 1002454-23.2020.8.26.0296 (todos os veículos relacionados ainda possuem nas pesquisas a restrição financeira de Arrendamento para Bradesco Leasing Arrendamento Mercantil), na qual o Bradesco abriu mão da referida restituição, desistindo da ação, a qual foi extinta. O(s) arrematante(s) deverá(ão) solicitar a(s) baixa(s) devida(s) junto ao MM. Juízo (não há ônus ao arrematante). Sendo assim os referidos lotes foram liberados pelo MM. Juízo para compor o leilão.**

**Localização do Bens:**

- **Lotes 01, 02, 03 e 04** (itens 87, 88, 90 e 91) - Rua Joaquim Lacerda Coelho, nº 719, Jd. Capivari, Campinas/SP;
- **Lotes 05, 07, 08 e 09** (itens 93, 92, 01 e 02) - Rua da Liberdade, nº 234-436 / 407, Pq. João Brás, Cidade Industrial, Goiânia/GO;
- **Lote 06** (item 94) - Rua Arthur Maia Leite, nº 87, Qd. "J", Bairro Feitosa, Maceió/AL;
- **Lote 10** (item 03) - Rua Clark, s/nº, Macuco, Valinhos/SP.

**LOTE 01 – ITEM 87 - VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO (1.6. CE FLEX), ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA FNC6213, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BWL45U9EP124430, RENAVAM nº 00592703444, MOTOR nº CCRR51845, Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizada em 07/06/21, foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 30.069,00 (trinta mil e sessenta e nove reais) novembro/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 33.342,10 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.****

**LOTE 02 – ITEM 88 - VOLKSWAGEN/NOVO GOL (1.6 CITY FLEX), ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA FNC6223, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BWAB45U9ET143882, RENAVAM nº 00592703215, MOTOR CCRR44149, Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizada em 07/06/21, foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, Municipal e DER, sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 23.931,90 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), novembro/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 26.536,96 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;****

**LOTE 03 – ITEM 90 - VOLKSWAGEN/GOL (1.6 TL MC), ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA GCB4051, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BWAB45U5GT042096, RENAVAM nº 01066192011, MOTOR nº CCRR 55837, Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizada em 07.06.21, foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, Municipal e DER, sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 25.233,60 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos),**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

novembro/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 27.980,35 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

**LOTE 04 – ITEM 91 -**  
VOLKSWAGEN/SAVEIRO (1.6 CS TL MB), ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA GAT8663, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BWKB45U0GP064827, RENAAM nº 01066186151, MOTOR nº CCRU45169, Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizada em 07.06.21, foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, Municipal, DER e RENAINF, sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 26.252,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), novembro/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA R\$ 29.109,61 (vinte e nove mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

**LOTE 05 – ITEM 93 -** VOLKSWAGEN/GOL (1.6 TL MC), ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA GBT0559, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BWAB45UXGT041509, RENAAM nº 01066190477, MOTOR nº CCRU55566, Estado Geral REGULAR (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizada em 07.06.21, foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, DER e RENAINF, sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 25.233,60 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), novembro/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 27.980,35 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

**LOTE 06 – ITEM 94 -** VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO (1.6 CE), ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA FMH7893, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BWL45U8EP125097, RENAAM nº 00592702197, MOTOR nº CCRR51787, Estado Geral REGULAR (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizada foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA e RENAINF, sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 25.894,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) novembro/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 28.713,08 (vinte e oito mil, setecentos e treze reais e oito centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

**LOTE 07 – ITEM 92 -** PÁ CARREGADEIRA CASE 621 – ano 2015, Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação), sem teste de funcionamento. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), novembro/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 204.028,93 (duzentos e quatro mil, vinte e oito reais e noventa e três centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

**LOTE 08 – ITEM 01 -** VOLKSWAGEN/GOL CITY, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA GAJ-6525, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BW1145U0GP058654,


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE JAGUARIÚNA**
**FORO DE JAGUARIÚNA**
**2ª VARA**

 Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:  
 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

RENAVAM nº 1066651474, MOTOR nº CPB722111 (desmontado e faltando peças), Estado Geral REGULAR (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizada, foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, DER e RENAINF, Dívida Ativa, sem ônus ao Arrematante - livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 9.587,20 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), outubro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 10.237,04 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

**LOTE 09 – ITEM 2 - PÁ CARREGADEIRA MODELO CASE 621 D – ano 2015, Série NFAE07292, Estado Geral RUIIM (conforme Laudo de Avaliação), Equipamento com com indícios de incêndio no compartimento do motor, faltando caçamba concha, Painéis de instrumentos danificado, faltando partes e peças, sem teste de funcionamento. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), outubro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 65.588,49 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.****

**LOTE 10 – ITEM 3 – 03 Trituradores Herder, Estado Geral REGULAR (conforme Laudo de Avaliação), sem teste de funcionamento. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 54.022,50 (cinquenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), outubro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 57.684,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.****

- **DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial através do e-mail [visitacao@lanceja.com.br](mailto:visitacao@lanceja.com.br).**

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): PAGAMENTO À VISTA.** O arrematante terá o **prazo de 24 horas após o encerramento do leilão**, para realizar o depósito judicial da arrematação através de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL em favor dos autos do processo.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até **24 horas** do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail, **à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- **DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: (I)** Nos termos do Art. 143, “caput” da LREF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE JAGUARIÚNA**
**FORO DE JAGUARIÚNA**
**2ª VARA**

 Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:  
 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; **(II)** Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LREF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Se homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira. *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça* e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

- **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** **(1)** O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, livre de débitos até a data da arrematação e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; **(2)** O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para à transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar (no caso de arrematação do(s) veículo(s)) a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e remarcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, carregamento e transporte do(s) bem (ns) arrematados; **(3)** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; **(4) No decorrer do leilão poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão;** **(5)** O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens quando da homologação da arrematação, devendo retirar os bens em até 15 (quinze) dias contados da data da emissão da Ordem de Entrega dos Bens; **(6)** Somente em poder da Ordem de Entrega dos Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão, com o prazo da retirada já preestabelecido pelo MM. Juízo. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor. **A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens;** **(7) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA,** exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (7) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:  
19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira; **(8)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

Ficam intimados por este Edital as Falida(s) e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Advogados e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 02 de julho de 2021. DRA. ANA PAULA COLABONO ARIAS JUIZA DE DIREITO.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 19 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

